



ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 03/94-OMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal - RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;


Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 479/94, de 01/03/94;

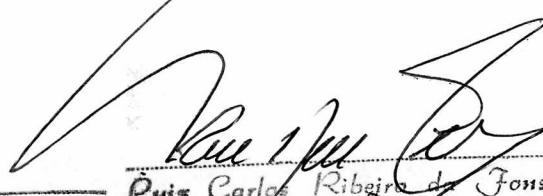
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


**Art. 1º** Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, previstas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, na ordem de 30% (trinta por cento), a vigorar a partir de 01/02/1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 09 de março de 1994.

  
Adevair Margato  
Presidente em Exercício  
C.M.C.

  
Luis Carlos Ribeiro de Fonseca  
1.º Secretário  
C.M.C.

  
Celso Rinaldo Klippel  
2.º Secretário  
C.M.C.